Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 2036/2018

DE 26 de janeiro 2018.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de Coqueiral/MG, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2018, na forma a seguir:

12/02	Segunda-feira	Ponto facultativo - Carnaval
13/02	Terça-feira	Feriado - Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto facultativo - quarta-feira de cinzas
30/03	Sexta-feira	feriado – Paixão de Cristo
02/04	Segunda-feira	Feriado - Dia da Cidade
21/04	Sábado	Feriado - Tiradentes
30/04	Segunda-feira	Recesso
1º/05	terça-feira	Feriado – Dia do Trabalho
31/05	quinta-feira	Ponto Facultativo – Corpus Christi
1º/06	sexta-feira	Ponto Facultativo - Recesso
07/09	sexta-feira	Feriado – Independência do Brasil
12/10	sexta-feira	Feriado - Nossa Srª Aparecida
28/10	Domingo	Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público

Administração 2017 | 2020

02/11	sexta-feira	Feriado – Finados
15/11	Quinta-feira	Feriado – Proclamação da República
16/11	Sexta-Feira	Recesso
19/11	Segunda-feira	Recesso
20/11	Terça-feira	Feriado – Dia da Consciência Negra
08/12	sábado	Feriado – Imaculada Conceição
24/12	Segunda-feira	Recesso
25/12	Terça-feira	Feriado - Natal
31/12	Segunda-feira	Recesso

- § Único. O calendário a que se refere este artigo poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.
- Art. 2º. Os serviços essenciais do Município deverão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo e feriados.
- Art. 3º. A rede de ensino municipal cumprirá com o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência da Educação do Estado de Minas Gerais.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 26 de janeiro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal